

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

156.067

01

Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas de Iguape - SP

Robinson Pedro Cervantes  
Oficial

Matricula nº 156.067, realizada aos 19 de novembro de 2.004, do imóvel seguinte: Uma metade desdobrada do lote nº "25" (vinte e cinco) da quadra nº "23" (vinte e três) do loteamento denominado "ADRIANA", situado no município de Ilha Comprida, comarca de Iguape-SP, medindo 5,50 metros de frente para a Rua Guanabara, igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 10; por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel confronta com o lote desdobrado (matricula nº 156.066), do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote nº 24, encerrando uma área de 126,50 metros quadrados. Todos os lotes são da mesma quadra. REGISTRO ANTERIOR: R.3 da matricula nº 151.614 datada de 06/06/2.000. A requerimento do proprietário datado de 11/11/2.004, que juntou a certidão de desdobro emitida pela Municipalidade de Ilha Comprida - Proc. nº 1098/2.004. CADASTRO MUNICIPAL Nº: 022.023.033.3. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ FREITAS, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.427.349-SSP/SP e CPF/MF. nº 227.391.818-68, casado no regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com LAURA ARENAS FREITAS, brasileira, do lar, RG. nº 12.290.689-SSP/Sp e CPF/MF. nº 069.089.768-58, residentes e domiciliados em Ilha Comprida-SP, na Avenida São Paulo, nº 1.200; ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA DO CARMO, brasileira, do lar, RG. nº 16.478.270-SSP/SP e CPF/MF. nº 022.817.538-08, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANTONIO JOSÉ DO CARMO, brasileiro, vendedor, RG. nº 418.455-SSP/SP e CPF/MF. nº 022.817.538-08, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Riacho dos Macacos, nº 573 - Jardim Tietê. Protocolo nº 32.312. O Oficial \_\_\_\_\_ (Robinson Pedro Cervantes).

AV.1.-Pelo Mandado expedido em 27/08/1998, pela M.Mª. Juza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos nºs: 26.881/87 e 30.817/89, foi criada a ("APA") Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-SP, e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado "ADRIANA", encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade. Dou Fé. Iguape, 19 de novembro de 2.004. Eu, \_\_\_\_\_ (Milton Fernandes de Souza), escrevente, digitei, conferi e assino.

AV.2.-Procedo o transporte ex-officio da matricula nº 151.614, para ficar constando que no imóvel matriculado foi edificada uma casa residencial com 64,00 metros quadrados de área construída. Dou fé. Iguape, 19 de novembro de 2.004. Eu, \_\_\_\_\_ (Milton Fernandes de Souza), escrevente, digitei, conferi e assino.

**AV.3. PENHORA.** Em 03/02/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 23/01/2023 PH00449913, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Guarujá/SP, escritã diretora: Vera Lucia Pedroso Ribeiro, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00861004120035020302, proposta por GELSON DE OLIVEIRA, CPF 342.014.978-60, contra **ANTONIO JOSE DO CARMO**, CPF 022.817.538-08, a **proporção ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**. Valor da dívida: R\$ 10.000,00. **DEPOSITÁRIO**: ANTONIO JOSE DO CARMO. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, \_\_\_\_\_ (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 69.617, de 24/01/2023

Continua no verso

MATRÍCULA  
**156.067**

FOLHA  
**1**

VERSO

**AV.4. CANCELAMENTO DA PENHORA. Em 26/12/2023**

Por termo de penhora datado de 12/09/2023, expedida pela Justiça do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, nos autos do processo nº ATOOrd 0086100-41.2003.5.02.0302, subscrito pelo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Eduardo José Matiota, procede-se a presente averbação para constar o **cancelamento da penhora** referida no AV.3 desta matrícula. Selo Digital: 119735331000AV4M156067230. E la (Miriam Eunice dos Passos Santos), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Substituta, la (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 72.313, de 12/12/2023.

**AV.5. PENHORA. Em 26/12/2023.**

Por termo de penhora datado de 12/09/2023, expedida pela Justiça do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, nos autos do processo nº ATOOrd 0086100-41.2003.5.02.0302, subscrito pelo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Eduardo José Matiota, relativo aos autos de ~~execução trabalhista~~ proposta por GELSON DE SOUZA, contra ANTONIO JOSÉ DO CARMO, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**. Depositário fiel do bem: ANTONIO JOSÉ DO CARMO. Valor da dívida: R\$ 140.000,00. Selo Digital: 119735331000AV5M156067232. Eu la (Miriam Eunice dos Passos Santos), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Substituta, la (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 72.313, de 12/12/2023.

**PARA SIMPLES COPIAR  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)